



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

PORTARIA GP/RT16 Nº 637, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no Processo SEI nº 3669/2022,

R E S O L V E

CONSIDERANDO as diretrizes da [Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021](#), que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e o aumento da eficiência pública, especialmente por meio da desburocratização, da inovação e da transformação digital;

CONSIDERANDO a [Resolução CNJ nº 508, de 22 de junho de 2023](#), que dispõe sobre a instalação de Pontos de Inclusão Digital – PID pelo Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o [Ato GP/RT16 nº 20, de 18 de julho de 2023](#), que regulamenta, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, a implantação e funcionamento dos Pontos de Inclusão Digital – PID;

CONSIDERANDO a [Resolução CJST nº 428, de 12 de dezembro de 2025](#),

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento dos sistemas da Justiça do Trabalho nos Pontos de Inclusão Digital dos Municípios de Bacabeira, na Rua 19 de Junho, s/n.º, bairro Cidade Nova, CEP: 65-143-000 e do Município de Rosário, na Unidade Básica de Saúde do Quilombo São Miguel s/n, que serão regidos pelas cláusulas e condições previstas no Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 0046/2024, firmado em 31/07/2026 entre o Tribunal de Justiça do Maranhão e o Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região .

Parágrafo único. O Ponto de Inclusão Digital referido no **caput** será de **nível 3**, nos termos do art. 2º da [Resolução CNJ nº 508, de 22 de junho de 2023](#).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no Sítio Eletrônico do Tribunal.

DESEMBARGADOR JOSÉ EVANDRO DE SOUZA

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ EVANDRO DE SOUZA**, **Presidente**, em 19/08/2026, às 21:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **1324278** e o código CRC **1365AFE5**.

